



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1.825/16  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento  
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à  
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,  
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à servidora Raquel Soares da Silva,  
ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de  
provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de  
Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no  
período de 18/08/2016 a 01/09/2016, conforme laudo fornecido pela Junta  
Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,  
produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2016, revogadas as  
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana  
Procurador-Geral de Justiça  
em exercício